



LEI Nº 436/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA DOAÇÃO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO AOS FINALISTAS DA COMPETIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2022 E CAMPEONATOS ESPORTIVOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, aos primeiros colocados do Campeonato Municipal de 2022, apurado no final da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.

§ 1º O valor da premiação de que trata este Art. será a seguinte:

I – Campeonato Municipal de Futebol: R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);

II- Torneio Municipal de Futebol de Areia: R\$1.000,00 (Mil reais);

III- Torneio Municipal de Golzinho: R\$300,00 (Trezentos reais);

IV - Torneio Municipal de Vôlei Máster: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais);

V - Torneio Municipal de Vôlei Amador: R\$1.000,00 (Mil reais);

VI- Torneio de Truco: R\$600,00 (Seiscentos reais);

VII- Torneio Interclasse: R\$1.000,00 (Mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da Premiação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



Despesa Objetivada: PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.

| | |
|---------------------------|---|
| FICHA.....: | 000038 |
| ÓRGÃO.....: | 000003 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA |
| UNIDADE.....: | 000003 - GABINETE DO PREFEITO |
| FUNÇÃO.....: | 000004 - ADMINISTRAÇÃO |
| SUB-FUNÇÃO.....: | 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA.....: | 000052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.005 - RECEPCOES, FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMO |
| ELEMENTO.....: | 33903104 - PREMIACOES DESPORTIVAS |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,10.500,00 |

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**